



APROVADO

19 / 12 / 2013

DATA

Seilândia B. A. Souza

ASSINATURA

Seilândia Basílio Alves
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de Nº 20 de 29 de novembro de 2013.

Autoriza a contratação temporária de recurso humano, por excepcional interesse público, na forma autorizada pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, e em razão de excepcional interesse público, para preenchimento dos seguintes cargos, constantes do ANEXO I, desta Lei.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, será considerado como excepcional interesse público o atendimento dos serviços que, por sua natureza, tenham características inadiáveis e deles decorram ameaça ou prejuízo à vida, à segurança dos cidadãos e do patrimônio público, à continuidade de obras públicas, bem como atividades relacionadas com as áreas de educação, saúde, telefonia e informática;

Artigo 2º - As contratações acima referidas, terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período, e serão realizadas através de CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que assegurarão aos contratados os mesmos direitos assegurados ao servidor público, na forma do Regime Jurídico Único vigente;

Parágrafo Único – Os contratos poderão ser rescindidos antes do tempo previsto, em caso de eventual desnecessidade do serviço, ou suprimimento do cargo, por concurso público, ou ainda, nas hipóteses autorizadas na Lei Orgânica do Município;

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2013.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante no Orçamento do exercício 2013 e 2014;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas (PB) 29 de novembro de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
PREFEITO

APROVADO

19 / 12 / 2013
DATA

Seilândia B. D. Souza
ASSINATURA
Seilândia Basílio Alves
PRESIDENTE

ANEXO I

Relação de cargos para contratação temporária de recurso humano, por excepcional interesse público:

CARGO	TIPO DE CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AGENTE DE SAUDE PSF	Cont. Excepcional Int. Público	4	R\$ 678,00
AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	Cont. Excepcional Int. Público	2	R\$ 678,00
ASSISTENTE SOCIAL	Cont. Excepcional Int. Público	2	R\$ 1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cont. Excepcional Int. Público	10	R\$ 678,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Cont. Excepcional Int. Público	6	R\$ 800,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 678,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 800,00
AUXILIAR DE SERVICOS	Cont. Excepcional Int. Público	60	R\$ 678,00
BIOQUIMICO	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 2.790,00
COORDENAÇÃO ESCOLAR	Cont. Excepcional Int. Público	5	R\$ 720,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS	Cont. Excepcional Int. Público	5	R\$ 720,00
COVEIRO	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 678,00
DIGITADOR	Cont. Excepcional Int. Público	5	R\$ 678,00
ELETRICISTA	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 678,00
ENFERMEIRA PSF	Cont. Excepcional Int. Público	3	R\$ 3.000,00
GARI	Cont. Excepcional Int. Público	20	R\$ 678,00
INSPETOR ESCOLAR	Cont. Excepcional Int. Público	10	R\$ 678,00
INSTRUTOR DA BANDA MARCIAL	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 1.017,00
LAVADOR DE VEICULOS	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 678,00
MEDICO PSF	Cont. Excepcional Int. Público	2	R\$ 10.000,00
MERENDEIRA	Cont. Excepcional Int. Público	15	R\$ 678,00
MONITOR DE INFORMÁTICA	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 678,00
MOTORISTA	Cont. Excepcional Int. Público	20	R\$ 720,00
NUTRICIONISTA	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 1.200,00
ODONTOLOGO	Cont. Excepcional Int. Público	2	R\$ 3.600,00
PORTEIRO	Cont. Excepcional Int. Público	5	R\$ 678,00
PROFESSOR A2 CONTRATADO	Cont. Excepcional Int. Público	45	R\$ 900,00
RECEPCIONISTA	Cont. Excepcional Int. Público	10	R\$ 678,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	Cont. Excepcional Int. Público	5	R\$ 800,00
TECNICO DE REFERENCIA	Cont. Excepcional Int. Público	1	R\$ 1.200,00
VIGIA (VIGILANTE)	Cont. Excepcional Int. Público	30	R\$ 678,00

APROVADO

19 / 12 / 2013

DATA

Seilândia B. A. Souza

ASSINATURA

Seilândia Basílio Alves
PRESIDENTE